



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 540/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na fonte de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.024	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE		
3.1.90.11.00		VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL-CIVIL	43.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	2.000,00
Fonte	31495	Atenção Básica Ex. Corrente	50.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
495	Atenção Básica Ex. Corrente	50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito